



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PROJETO DE LEI 136/2025

Assunto: Dispõe sobre a criação das diretrizes da Campanha de Conscientização sobre a Não Utilização de Transporte Clandestino no Município de Apucarana, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autor: Vereador Moisés Tavares

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria do vereador Moisés Tavares, que visa instituir diretrizes para uma Campanha de Conscientização sobre a Não Utilização de Transporte Clandestino no Município de Apucarana.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação analisou o Projeto de Lei nº 136/2025 sob diversos aspectos, considerando sua pertinência e impacto no contexto municipal.

A proposta tem um impacto direto e positivo no setor de transporte. Ao promover a conscientização sobre os riscos do transporte clandestino e estimular o uso de serviços regulamentados, o projeto contribui para a organização e segurança do sistema de transporte urbano. A redução do transporte irregular pode desafogar vias e terminais, que muitas vezes são utilizados de forma inadequada por veículos não licenciados. Além disso, a valorização do transporte regulamentado pode incentivar investimentos em infraestrutura e melhorias nos serviços prestados pelas empresas e profissionais legalizados, beneficiando a mobilidade urbana como um todo. A campanha, ao focar na educação e informação, não gera demandas diretas por obras públicas ou alterações na infraestrutura, mas indiretamente colabora para um ambiente urbano mais ordenado e seguro.

Do ponto de vista técnico, a campanha é plenamente viável. As diretrizes propostas (linguagem acessível, materiais informativos, palestras, articulação com instituições de ensino e parcerias) são estratégias de comunicação e educação que podem ser implementadas com os recursos humanos e tecnológicos existentes no Município. A execução da campanha, a cargo da Secretaria responsável, poderá ser otimizada com a formação de equipes multidisciplinares e a utilização de canais de comunicação já estabelecidos.

REL 096/2025 - REL-I-735-21-10-2025 - - AUTORIA: Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação - OBR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 100849 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E66FB6E98802B19FF1768FC6C40BCE





O Projeto de Lei nº 136/2025 está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Apucarana e a legislação urbanística. O Plano Diretor, enquanto instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, busca o ordenamento territorial e a melhoria da qualidade de vida na cidade. A organização do transporte e a segurança dos cidadãos são elementos essenciais para o cumprimento desses objetivos. A campanha proposta, ao promover a segurança e a legalidade no transporte, contribui indiretamente para um ambiente urbano mais seguro e funcional, alinhado aos princípios do Plano Diretor.

No que tange às normas ambientais, o projeto não apresenta impactos diretos negativos. Pelo contrário, ao incentivar o uso de transporte regulamentado, que geralmente possui veículos em melhores condições de manutenção e emissões controladas, a campanha pode contribuir para a redução da poluição veicular e a melhoria da qualidade do ar, ainda que de forma indireta e em pequena escala. A promoção de um sistema de transporte mais eficiente e seguro também pode favorecer a redução do congestionamento e, conseqüentemente, da emissão de poluentes.

O interesse público e a relevância social do Projeto de Lei nº 136/2025 são inquestionáveis. A segurança dos cidadãos é uma preocupação primordial de qualquer administração pública. O transporte clandestino representa um risco significativo para os usuários, que ficam expostos a veículos sem manutenção adequada, motoristas sem qualificação ou antecedentes verificados, e ausência de seguros e garantias em caso de acidentes. Além disso, a prática fomenta a concorrência desleal com os profissionais e empresas que atuam na legalidade, pagam impostos e cumprem com as exigências regulatórias, prejudicando a economia local e a arrecadação municipal.

Uma campanha de conscientização é uma ferramenta eficaz para empoderar a população, fornecendo informações que permitam escolhas mais seguras e conscientes. Ao envolver a comunidade na fiscalização e denúncia, o projeto fortalece o controle social e a participação cidadã. A proposição atende, portanto, a uma demanda social por segurança e justiça no setor de transporte, beneficiando diretamente a população de Apucarana.

Diante da análise técnica e política realizada, o Relator posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 136/2025. A matéria é de extrema relevância para o Município de Apucarana, pois aborda uma questão que afeta diretamente a segurança e o bem-estar da população, além de impactar a organização do sistema de transporte e a economia local, deixando o mérito para o Plenário decidir.

Câmara Municipal de Apucarana, 20 de outubro de 2025.

REL 096/2025 - REL-I-735-21-10-2025 - - AUTORIA: Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação - OBR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 100849 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E66FB6E98802B19FF1768FCF6C40BCE





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



Dr Odarlone Orente
Vereador

REL 096/2025 - REL-I-735-21-10-2025 - - AUTORIA: Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação - OBR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 100849 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E66FB6E98802B19FF1768FCF6C40BCE



REL 096/2025

AUTORIA: Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação - OBR

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE:00568534913 EM 21/10/2025 14:15:22

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202510211415221761066922-100849.pdf>

-- FIM --

